



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.977, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R\$ 698.189,38, destinados a pagamento de débitos de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R\$ 698.189,38 (seiscentos e noventa e oito mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinados a pagamento de débitos de exercícios anteriores, conforme autorização da Lei Municipal nº. 3.921/2005.

Parágrafo único. Os débitos a serem quitados são oriundos do exercício de 2000 e devidamente contabilizados e estão sendo quitados conforme acordo anexado a presente lei.

Art. 2º Para atender a despesa decorrente do artigo primeiro, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 698.189,38 (seiscentos e noventa e oito mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) com a seguinte classificação: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030200321.014 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para atender despesas de prestadores de serviços do ano de 2000 e de exercícios anteriores; 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º O crédito autorizado no artigo segundo será compensado com a redução das seguintes dotações orçamentárias: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0412200101.005 – Construção de Centro Administrativo; 4490.51.00.00.00 – Obras e



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Instalações R\$ 198.189,38; 9999999992.999 – Reserva de Contingência; 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 500.000,00; Total.....R\$ 698,189,38.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Maio de 2006.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração